



## Orçamento

**GRUPO MUSICAL SAN MARINO LIDA**, sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.811.934/0001-21 com sede na Rua Carlos Heinze, 800 Bairro Cruzeiro Santa Rosa/RS. Com 32 anos de estrada. TRES DISCOS DE OURO (consecutivos); Prêmio VITOR MATEUS TEIXEIRA (Teixeirinha), na categoria melhor grupo de baile: Indicado como melhor grupo na categoria CANÇÃO POPULAR DO 21 PREMIO DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (2010), que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro RJ; Vem por meio de seu procurador sócio gerente, infra-assinado, formalizar proposta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ/RS**; Rua Catarino Garcia dos Santos, 374 - Capão do Cipó/RS - 97.753-000; CNPJ: 04.213.779/0001-84 - em animação musical de 01 Show/Baile na **EXPO CIPÓ** para o dia 03 de Maio 2024 (Sexta) das 22 às 00 horas com 02 horas de duração com a Banda San Marino. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Obs.:

**\*O contratante fornecerá equipamento de som e luzes.**

**\*Pagamento até 05 dias úteis após o show.**

**\*CONTA PARA PAGAMENTO:**

**Banco Sicredi (748); Conta: 63.084-5; Ag 0307; Grupo Musical San Marino Ltda.; Conta empresarial; CNPJ 92.811.934/0001-21**

Sem mais:

O que tínhamos para o momento.

Santa Rosa RS, 02 de Abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUIZ VOLMIR TRENTIN  
Data: 02/04/2024 15:30:56 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRUPO MUSICAL SAN MARINO

CNPJ: 92.811.934/0001-21

Luiz Volmir Trentin

CPF: 500.484.650-20



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201724818

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2319017401

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                   |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                         |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|   |     | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|   |     | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |

SANTA ROSA

Local

7 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/183.153-6              | RSN2319017401                        | 07/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                               |                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                  | Nome                          | Data Assinatura |
| 004.289.040-33                                       | ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                               |                 |

|                                                      |                          |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 004.409.320-92                                       | ALEXANDRE GRASS DE SOUZA | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                          |            |

|                                                      |                           |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 015.804.460-60                                       | ANDERSON NUNES DOS SANTOS | 13/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                           |            |

|                                                      |                        |            |
|------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 022.008.650-82                                       | ANTONIO AUGUSTO FLORES | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                        |            |

|                                                      |                       |            |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 375.115.050-15                                       | CELSO NICOLETTI COSTA | 09/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                       |            |

|                                                      |                               |            |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| 016.176.020-19                                       | CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO | 13/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                               |            |

|                                                      |                                 |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 280.900.710-15                                       | GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS | 16/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                                 |            |

|                                                      |                |            |
|------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 821.772.790-20                                       | GIOVANI DAMIAN | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                |            |

|                                                      |                     |            |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 500.484.650-20                                       | LUIZ VOLMIR TRENTIN | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                     |            |

|                                                      |               |            |
|------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 132.300.260-04                                       | NERI FOLIATTI | 16/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |               |            |



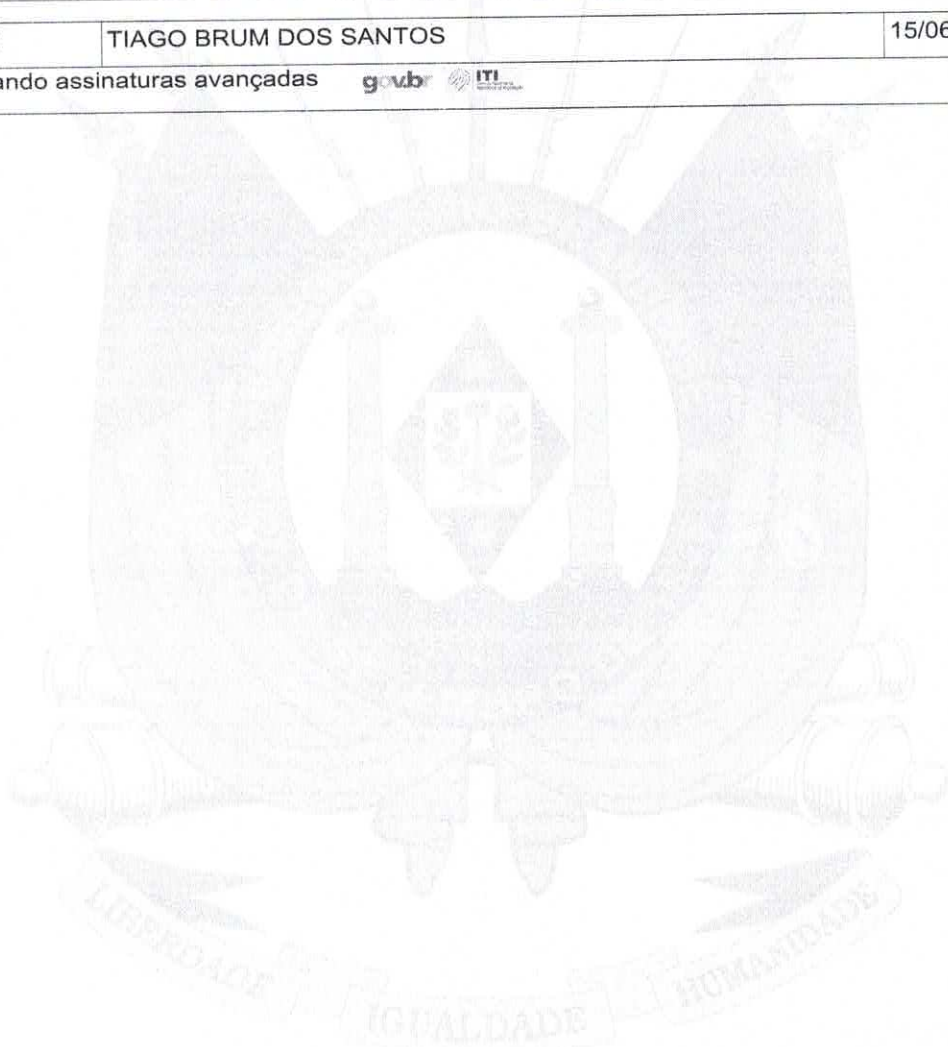


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

|                                                                                                                                                                                                               |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 004.755.519-07                                                                                                                                                                                                | RICARDO MALKOVSKI     | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |            |
| 044.145.549-26                                                                                                                                                                                                | SIDNEI GONZAGA        | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |            |
| 991.356.390-91                                                                                                                                                                                                | TIAGO BRUM DOS SANTOS | 15/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**  
**CNPJ 92.811.934/0001-21 NIRE 43201724818**

1. **NERI FOLIATTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/09/1950, músico, CI nº 8025329411/SSP/RS, e CPF nº 132.300.260-04, residente e domiciliado na localidade de Distrito Faxinal, Rural, Santa Rosa/RS, CEP 98.797-899;
2. **CELSONICO COSTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1962, músico, CI nº 9017239709, SSP/RS, e CPF nº 375.115.050-15, residente e domiciliado a Rua Carlos Heinze, nº 788, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004;
3. **GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 30/05/1955, músico, CI nº 1012678668, SSP/RS, e CPF nº 280.900.710-15, residente e domiciliado a Rua Riachuelo, nº 165, Bairro Central, Santa Rosa/RS, CEP 98.787-412;
4. **ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1983, músico, CI nº 9083070053, SSP/RS, e CPF nº 004.289.040-33, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 1852, Bairro Missões, em Santo Ângelo/RS, CEP 98.807-202;
5. **CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/07/1986, músico, CI nº 4095623338, SSP/RS, e CPF nº 016.176.020-19, residente e domiciliado na Rua Carlos Heinze, nº 922, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004;
6. **GIOVANI DAMIAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Santo Ângelo/RS, no dia 12/01/1985, músico, CI nº 1054240054 SSP/RS e CPF 821.772.790-20, residente e domiciliado na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 2175, Bairro Hortência, Santo Ângelo/RS, CEP 98.807-166;
7. **LUIZ VOLMIR TRENTIN**, brasileiro, união estável, nascido em Tucunduva/RS, no dia 25/04/1970, músico, CI nº 8051193971 SSP/RS e CPF 500.484.650-20, residente e domiciliado na Travessa B, nº 40, Centro, Tucunduva/RS, CEP 98.930-000;
8. **RICARDO MALKOVSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em Indaial/SC, no dia 27/11/1980, músico, CI nº 3757681 SSP/SC e CPF 004.755.519-07, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzales, nº 1161, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-206;
9. **SIDNEI GONZAGA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Indaial/SC, no dia 30/07/1982, músico, CI nº 43140394 SSP/SC e CPF 044.145.549-26, residente e domiciliado na Rua Lajeado Reginaldo, nº 645, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98.789-340;
10. **ANDERSON NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em Gravataí/RS, no dia 03/11/1984, músico, CI nº 1093078515 SSP/RS e CPF 015.804.460-60, residente e domiciliado na Rua Zumbi, nº 60, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, CEP 94.834-450; sendo a totalidade dos sócios da empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, com sede na Rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, Bairro Cruzeiro em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 43201724818, em sessão de 27/06/1989, e última alteração registrada sob nº 8176353, em sessão de 05/03/2022 e CNPJ nº 92.811.934/0001-21, resolverem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 125.729,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais) divididos em 125.729 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a totalidade para o novo sócio **TIAGO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1981, soldador, CI nº 9084676271 SSP/RS, CPF nº 991.356.390-91, residente e domiciliado à Rua Walter Krapp, nº 347, Centro, Novo Machado/RS, CEP 98.955-000. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este





instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

O sócio **LUIZ VOLMIR TRENTIN**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 24.855 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para o novo sócio **ALEXANDRE GRASS DE SOUZA**, brasileiro, casado, regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1985, músico, CI nº 3086972753 SSP/RS, CPF nº 004.409.320-92, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº 467, Bairro Rosenthal, Santo Ângelo/RS, CEP 98.801-480. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

O sócio **RICARDO MALKOVSKI**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 24.855 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para o novo sócio **ALEXANDRE GRASS DE SOUZA**, já qualificado acima. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

O sócio **SIDNEI GONZAGA**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 24.855 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para o novo sócio **ANTONIO AUGUSTO FLORES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1993, músico, CI nº 2073333714 SSP/RS, CPF nº 022.008.650-82, residente e domiciliado à Rua Gaspar Silveira Martins, nº 618, Bairro Rincão Comprido, Candelária/RS, CEP 96.930-000. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

O sócio **ANDERSON NUNES DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo, que possui R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 24.855 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cede e transfere, por venda, a quantia de R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para o novo sócio **ANTONIO AUGUSTO FLORES**, já qualificado acima. O sócio cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Diante do exposto nas cláusulas acima, o capital social permanece o mesmo, no valor de R\$ 829.330,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais), dividido em 829.330 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio                         | %     | Valor R\$  |
|-------------------------------|-------|------------|
| NERI FOLIATTI                 | 34,54 | 286.500,00 |
| CELSE NICOLETTI COSTA         | 23,38 | 193.983,00 |
| TIAGO BRUM DOS SANTOS         | 15,15 | 125.729,00 |
| ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA | 5,18  | 42.919,00  |
| CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO | 6,57  | 54.430,00  |
| GIOVANI DAMIAN                | 3,18  | 26.349,00  |
| LUIZ VOLMIR TRENTIN           | 2,00  | 16.570,00  |





|                           |            |                       |
|---------------------------|------------|-----------------------|
| RICARDO MALKOVSKI         | 2,00       | 16.570,00             |
| SIDNEI GONZAGA            | 2,00       | 16.570,00             |
| ANDERSON NUNES DOS SANTOS | 2,00       | 16.570,00             |
| ANTONIO AUGUSTO FLORES    | 2,00       | 16.570,00             |
| ALEXANDRE GRASS DE SOUZA  | 2,00       | 16.570,00             |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100</b> | <b>R\$ 829.330,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **NERI FOLIATTI e CELSO NICOLETTI COSTA**, em conjunto ou separadamente.

**§1º** Os administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

**§2º** Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§3º** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**§4º** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

### CLÁUSULA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social pela Lei n. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade é o ramo de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, como "Animação Musical de Bailes, Festas, Shows; Gravações Musicais; Produções e o Comércio de Discos, Fitas, Aparelhos de Som, Instrumentos Musicais em Geral; e Representações Artísticas e Comerciais".

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede à Rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, no Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-004.

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi na data da assinatura do contrato, 01 de junho de 1989.

**QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 829.330,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

| Sócio                         | %     | Valor R\$  |
|-------------------------------|-------|------------|
| NERI FOLIATTI                 | 34,54 | 286.500,00 |
| CELSO NICOLETTI COSTA         | 23,38 | 193.983,00 |
| TIAGO BRUM DOS SANTOS         | 15,15 | 125.729,00 |
| ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA | 5,18  | 42.919,00  |
| CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO | 6,57  | 54.430,00  |
| GIOVANI DAMIAN                | 3,18  | 26.349,00  |



|                           |            |                       |
|---------------------------|------------|-----------------------|
| LUIZ VOLMIR TRENTIN       | 2,00       | 16.570,00             |
| RICARDO MALKOVSKI         | 2,00       | 16.570,00             |
| SIDNEI GONZAGA            | 2,00       | 16.570,00             |
| ANDERSON NUNES DOS SANTOS | 2,00       | 16.570,00             |
| ANTONIO AUGUSTO FLORES    | 2,00       | 16.570,00             |
| ALEXANDRE GRASS DE SOUZA  | 2,00       | 16.570,00             |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100</b> | <b>R\$ 829.330,00</b> |

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **NERI FOLIATTI e CELSO NICOLETTI COSTA**, em conjunto ou separadamente.

§1º Os administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

**DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelo administrador ou pelos sócios, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial,





cabendo à custa da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

**VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento de qualquer um dos quotistas, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**§1º** Aos sócios que possuem igual ou menos de 10% do capital, em caso de morte, seus herdeiros não farão parte da sociedade, a quota será paga e liquidada aos seus herdeiros, os direitos de suas quotas serão apurados e pagos conforme cláusula décima quarta.

**§2º** Aos sócios que possuem mais de 10% do capital, em caso de morte, poderão continuar com seus herdeiros, o qual somente poderão fazer parte da administração da empresa, após ser realizada assembleia específica para este fim, obter aprovação por unanimidade dos sócios.

**§3º** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§4º** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

**§1º** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§2º** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Este prazo pode ser alterado se negociado entre ambas as partes.

**§1º** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**§2º** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos, após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincide com o ano civil.

**§1º** Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

**§2º** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**§3º** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**§4º** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Santa Rosa (RS), 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA

ANDERSON NUNES DOS SANTOS

CELSONICOLETTI COSTA

CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO

GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS

GIOVANI DAMIAN

LUIZ VOLMIR TRENTIN

NERI FOLIATTI

RICARDO MALKOVSKI

SIDNEI GONZAGA

TIAGO BRUM DOS SANTOS

ANTONIO AUGUSTO FLORES

ALEXANDRE GRASS DE SOUZA







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/183.153-6              | RSN2319017401                        | 07/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                               |                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                  | Nome                          | Data Assinatura |
| 004.289.040-33                                       | ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                               |                 |

|                                                      |                          |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 004.409.320-92                                       | ALEXANDRE GRASS DE SOUZA | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                          |            |

|                                                      |                           |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 015.804.460-60                                       | ANDERSON NUNES DOS SANTOS | 13/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                           |            |

|                                                      |                        |            |
|------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 022.008.650-82                                       | ANTONIO AUGUSTO FLORES | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                        |            |

|                                                      |                      |            |
|------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 375.115.050-15                                       | CELSONICOLETTI COSTA | 09/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                      |            |

|                                                      |                               |            |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| 016.176.020-19                                       | CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO | 13/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                               |            |

|                                                      |                                 |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 280.900.710-15                                       | GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS | 16/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                                 |            |

|                                                      |                |            |
|------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 821.772.790-20                                       | GIOVANI DAMIAN | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                |            |

|                                                      |                     |            |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 500.484.650-20                                       | LUIZ VOLMIR TRENTIN | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                     |            |

|                                                      |               |            |
|------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 132.300.260-04                                       | NERI FOLIATTI | 16/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |               |            |





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

|                                                      |                       |            |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 004.755.519-07                                       | RICARDO MALKOVSKI     | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                       |            |
| 044.145.549-26                                       | SIDNEI GONZAGA        | 07/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                       |            |
| 991.356.390-91                                       | TIAGO BRUM DOS SANTOS | 15/06/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                       |            |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., de CNPJ 92.811.934/0001-21 e protocolado sob o número 23/183.153-6 em 16/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8997505, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/183.153-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

| Capa de Processo                          |                                 | Assinante(s) |                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome                            |              | Data Assinatura |
| 004.289.040-33                            | ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA   |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 004.409.320-92                            | ALEXANDRE GRASS DE SOUZA        |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 015.804.460-60                            | ANDERSON NUNES DOS SANTOS       |              | 13/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 022.008.650-82                            | ANTONIO AUGUSTO FLORES          |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 375.115.050-15                            | CELSO NICOLETTI COSTA           |              | 09/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 016.176.020-19                            | CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO   |              | 13/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 821.772.790-20                            | GIOVANI DAMIAN                  |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 500.484.650-20                            | LUIZ VOLMIR TRENTIN             |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 132.300.260-04                            | NERI FOLIATTI                   |              | 16/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 004.755.519-07                            | RICARDO MALKOVSKI               |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 044.145.549-26                            | SIDNEI GONZAGA                  |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 991.356.390-91                            | TIAGO BRUM DOS SANTOS           |              | 15/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 280.900.710-15                            | GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS |              | 16/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/183.153-6.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

| Assinante(s) |      |                 |
|--------------|------|-----------------|
| CPF          | Nome | Data Assinatura |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/183.153-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

| Documento Principal                       |                                 | Assinante(s) | Data Assinatura |
|-------------------------------------------|---------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome                            |              |                 |
| 004.289.040-33                            | ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA   |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 004.409.320-92                            | ALEXANDRE GRASS DE SOUZA        |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 015.804.460-60                            | ANDERSON NUNES DOS SANTOS       |              | 13/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 022.008.650-82                            | ANTONIO AUGUSTO FLORES          |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 375.115.050-15                            | CELSO NICOLETTI COSTA           |              | 09/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 016.176.020-19                            | CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO   |              | 13/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 821.772.790-20                            | GIOVANI DAMIAN                  |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 500.484.650-20                            | LUIZ VOLMIR TRENTIN             |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 132.300.260-04                            | NERI FOLIATTI                   |              | 16/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 004.755.519-07                            | RICARDO MALKOVSKI               |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 044.145.549-26                            | SIDNEI GONZAGA                  |              | 07/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 991.356.390-91                            | TIAGO BRUM DOS SANTOS           |              | 15/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |
| 280.900.710-15                            | GILDO MILTON DE OLIVEIRA SANTOS |              | 16/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |                                 | gov.br       |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos-da-jucisrs) informando o número do protocolo 23/183.153-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

| Assinante(s) |      |                 |
|--------------|------|-----------------|
| CPF          | Nome | Data Assinatura |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 12:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/183.153-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023. Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre, segunda-feira, 19 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8997505 em 19/06/2023 da Empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA., CNPJ 92811934000121 e protocolo 231831536 - 16/06/2023, Autenticação: 44C9CE18BA12D9C8E774EE2A17ACAF83443B1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.153-6 e o código de segurança KAgC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**

CNPJ base: **92.811.934/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28611671**  
Autenticação: **38887352**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>92.811.934/0001-21<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/06/1989 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA |
|---------------------------------------------------|

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SAN MARINO | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                                     |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CARLOS HEINZE | NÚMERO<br>800 | COMPLEMENTO<br>LOTEAMENTO ESPLANADA |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------------|

|                   |                             |                         |          |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>98.780-001 | BAIRRO/DISTRITO<br>CRUZEIRO | MUNICÍPIO<br>SANTA ROSA | UF<br>RS |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(55) 3512-3814 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2004 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 13:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**GRUPO MUSICAL SAN MARINO LIDA**, sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.811.934/0001-21 com sede na Rua Carlos Heinze, 800 Bairro Cruzeiro Santa Rosa/RS; Representado aqui por mim, **Neri Foliatti**, inscrito no CPF: 132.300.260-04 – Residente na Linha Faxinal – Santa Rosa/RS; CEP: 98.789-000 - Declaro sob as penas da Lei, para fins desta Licitação, não foi considerada/declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Santa Rosa RS, 12 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NERI FOLIATTI  
Data: 12/01/2024 11:09:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

GRUPO MUSICAL SAN MARINO

CNPJ: 92.811.934/0001-21

Neri Foliatti

CPF: 132. 300.260-04



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA \*\*\*\*\*

PESSOA JURÍDICA, CNPJ 92.811.934/0001-21,\*\*\*\*\*

ENDEREÇO: R. CARLOS HEINZE, 800, CRUZEIRO, SANTA ROSA-RS.\*\*\*\*\*

Santa Rosa, 11 de janeiro de 2024, às 18h43min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

11/01/2024 18h43min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001497300530



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 92.811.934/0001-21                                                       |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA                                            |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$829.330,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | NERI FOLIATTI          |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | GIOVANI DAMIAN |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio       |

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ANDERSON NUNES DOS SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                  |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | SIDNEI GONZAGA |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio       |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ANTONIO AUGUSTO FLORES |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio               |

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ALAN RODRIGO KRINDGES TABORDA |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                      |

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | CRISTIANO DE CARVALHO MACHADO |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                      |

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | LUIZ VOLMIR TRENTIN |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio            |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | CELSO NICOLETTI COSTA  |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |



**Nome/Nome Empresarial:** RICARDO MALKOVSKI  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** TIAGO BRUM DOS SANTOS  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** ALEXANDRE GRASS DE SOUZA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/06/2023 às 13:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 92.811.934/0001-21  
**Razão Social:** GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA  
**Endereço:** RUA CARLOS HEINZE 800 LOT ESPLANADA / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98789-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:** 2023033102503992823038

Informação obtida em 12/04/2023 10:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 92.811.934/0001-21  
Certidão nº: 2674629/2024  
Expedição: 11/01/2024, às 15:49:29  
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.811.934/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**  
**CNPJ: 92.811.934/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:42 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **8B2C.42D7.8FE8.B359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 8893/2024

Contribuinte

|              |                               |                         |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|
| Nome/Razão:  | GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA | 131199                  |
| Econômico:   | 23628                         |                         |
| CNPJ/CPF:    | 92.811.934/0001-21            |                         |
| Endereço:    | RUA CARLOS HEINZE, 800        |                         |
| Complemento: | Esplanada                     |                         |
| Bairro:      | CRUZEIRO                      | Cidade: Santa Rosa - RS |

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 16/04/2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: [santarosa.atende.net](http://santarosa.atende.net), através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-000-NSXTCXINXEKIDX-2

## DECLARAÇÃO

**À Comissão Permanente de Licitações**

A empresa GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.811.934/0001-21, com sede na Rua Carlos Heinze, 800 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS. Com 32 anos de estrada, TRÊS DISCOS DE OURO (consecutivos); Prêmio VÍTOR MATEUS TEIXEIRA (Teixeirinha), na categoria melhor grupo de baile; Indicado como melhor grupo na categoria CANÇÃO POPULAR DO 21º PRÊMIO DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (2010), que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Vem por meio de seu sócio gerente, infra-assinado:

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoas empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições da presente Contratação;

Santa Rosa, 12 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NERI FOLIATTI  
Data: 12/01/2024 11:11:43-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA  
CNPJ 92.811.934/0001-21  
Neri Foliatti  
CPF: 132.300.260-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

## 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA ROSA - RS

Nº. 03.695. **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ** Grupo Musical San Marino LTDA e outro, na forma abaixo. SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem, que aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024)**, neste 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Avenida Flores da Cunha, número cento e trinta e cinco (135), Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu parte justa e contratada, a saber como **OUTORGANTE: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 92.811.934/0001-21, com sede na rua Carlos Heinze, nº 800, Loteamento Esplanada, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, endereço eletrônico não declarado, neste ato, representada por seu sócio administrador NERI FOLIATTI, brasileiro, maior, músico, casado, nascido em 06 de setembro de 1950, filho de Joamin Foliatti e de Elvira Maria Foliatti, portador da carteira de identidade número 13230026004, emitida pela SSP/RS, em 12/08/2019, inscrito no CPF sob número 132.300.260-04, residente e domiciliado Linha Faxinal, Interior, neste município de Santa Rosa/RS, endereço eletrônico não declarado; devidamente autorizado conforme Alteração Contratual e Consolidação datada de 29 de maio de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de junho de 2023, sob protocolo número 23/183.153-6 e código de segurança KAgC, que se encontra devidamente arquivada e registrada neste Tabelionato de Notas, sob número 02.374, folhas 086 a 094v, do Livro número 047 de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legais, no dia 27 de fevereiro de 2024. Sendo assim, declaro que, na forma autorizada pelo artigo 215, parágrafo 1º, inciso II, do Código Civil, reconheço a identidade e a capacidade jurídica da presente, em função dos documentos originais apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que pelo presente Instrumento de Mandato nomeia e constitui seu bastante e especial procurador: LUIZ VOLMIR TRENTIN, brasileiro, maior, empresário artístico, solteiro, nascido em 25 de abril de 1970, filho de Remílio Antonio Trentin e de Ercília Trentin, portador da carteira nacional de habilitação número 00483215460, emitida pelo DETRAN/RS, em 02/12/2021, inscrito no CPF sob número 500.484.650-20, residente e domiciliado na travessa B, número 40, centro, na cidade de Tucunduva/RS, endereço eletrônico não informado; a quem confere poderes **PARA O FIM ESPECIAL de fornecer orçamentos sobre shows, bailes e apresentações do GRUPO MUSICAL SAN MARINO, bem como, fazer contratos de trabalho artísticos em nome do outorgante;** podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, com todas as suas cláusulas e condições, assinar termos, contratos, guias, requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários a este fim; apresentar e retirar documentos. Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam.

**Substabelecimento:** vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. A parte declara, ainda, concordar com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 (LGPD), ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73. E como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse a presente escritura, a qual depois de feita e sendo-lhe lida, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Dou fé. Eu, Angélica Katiúscia Fischer Martins, Atendente, a digitei. Eu, Lais Sabrina Marchalek, Escrevente Autorizada, li em voz alta na presença da parte e encerro o

BEL. HERON VARGAS DA COSTA - TABELIÃO

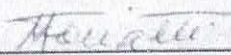
TABELIONATO

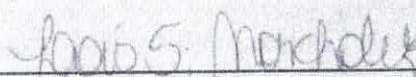
Av. Flores da Cunha, n.º 135 - Fone(51)3520-4004 e 99729-8899 - Cep 96789-112 - Bairro Cruzeiro  
e-mail:tabelionato2santarosa@hotmail.comLais Sabrina Marchalek  
ESCREVENTE AUTORIZADA



presente ato colhendo a assinatura, subscrevo, dou fé e assino.  
**Emolumentos (Prot. 2025/2024): A) - Escritura Pública de Procuração**  
de Outorgante Pessoa Jurídica - Emolumento: R\$ 98,80 -  
(0785.04.2300006.01371 - R\$ 4,90); **B) - Processamento Eletrônico de**  
Dados - Emolumento: R\$ 6,60 - (0785.01.2300006.09742 - R\$ 2,00);  
**Valor total dos emolumentos: R\$ 105,40. Valor total dos selos: R\$**  
**6,90. Valor total do ato: R\$ 112,30.**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Santa Rosa - RS, 27 de fevereiro de 2024

  
Grupo Musical San Marino LTDA  
Representada por Neri Foliatti

  
Laís Sabrina Marchalek  
Escrevente Autorizada

Laís Sabrina Marchalek  
ESCREVENTE AUTORIZADA



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
162065 51 2024 00004932 95